

**LEI Nº 1729 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público 1 (um) Médico Clínico Geral com carga horária de 20 horas, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais conforme a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será pelo prazo de até 03 (três) meses, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função perceberá o valor de R\$ 7.892,07 (Sete mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2017.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**